CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0041938
PROT- CMI 5455/2026
28/10/2026 15:19
PL 207/2026

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo a Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para a realização de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens e logradouros públicos municipais.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo a Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs para a realização de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens públicos municipais e logradouros públicos, incluindo prédios públicos, veículos, praças, parques, passeios públicos e demais espaços sob administração do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

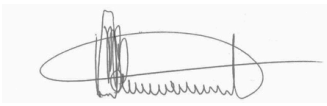
Art. 2º Os valores, os prazos, as condições para a prestação dos serviços e os procedimentos necessários à execução desta Lei serão definidos em decreto próprio do Poder Executivo, observada a legislação federal aplicável às contratações públicas.

Art. 3º Poderão ser utilizados meios eletrônicos, plataformas digitais e outras soluções tecnológicas legalmente disponíveis para operacionalização do credenciamento e das contratações, observada a legislação federal pertinente.

Parágrafo único. O credenciamento será precedido de chamamento público simplificado destinado à pré-seleção dos interessados, mediante edital divulgado em sítio eletrônico oficial, com critérios objetivos e observância dos princípios da publicidade, da impessoalidade e da isonomia, assegurado o cadastramento permanente de novos interessados e o credenciamento de todos os que preencherem os requisitos estabelecidos, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2026.



Assinado de forma digital
por DANILO BERTIPAGLIA
BARNABE:27951040835
Dados: 2026.10.28
14:25:47 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Indaiatuba, instrumento voltado ao credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) para a realização de pequenos serviços de manutenção e reparo em bens e logradouros públicos municipais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A proposta busca ampliar e facilitar as oportunidades de participação dos pequenos empreendedores locais nas contratações públicas de pequeno vulto, fortalecendo a economia municipal, incentivando a geração de renda e contribuindo para maior agilidade na execução de serviços de baixa complexidade, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento local sustentável.

A iniciativa encontra fundamento na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às micro e pequenas empresas, e na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que incentiva a ampliação da competitividade e a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.

Diante do relevante interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, confiantes de que sua aprovação representará importante instrumento de incentivo aos pequenos empreendedores, de fortalecimento da economia local e de aperfeiçoamento das contratações públicas municipais.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital
por DANILO BERTIPAGLIA
BARNABE:27951040835
Dados: 2026.10.28
14:26:16 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador